

LEI Nº 393

SUMULA: Abre Crédito Especial ao Centro Pastoral, Educacional e Assistencial Dom Carlos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros novos), destinado ao Centro Pastoral Educacional e Assistencial “Dom Carlos” de Palmas, para prosseguimento das obras da referida instituição.

Artigo 2º - O pagamento será efetuado em parcelas mensais de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 29 de Março de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO.